



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS

PARECER Nº 01/2024

OBJETO: MOVIMENTAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB - 6º BIMESTRE DE 2023

TIPO: RELATÓRIO BIMESTRAL

1 - DO CONSELHO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **CALDAS BRANDÃO – PB**, após proceder a análise dos demonstrativos mensais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação relativo ao período do 6º bimestre do exercício de 2023, constatou o que segue:

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - DAS RECEITAS

O Município de CALDAS BRANDÃO-PB, durante o 6º bimestre do exercício financeiro de 2023, recebeu recursos a título de transferências e complementações através da distribuição do FUNDEB no valor de R\$ 7.882.042,54 (sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos:

- a) Transferências de recursos para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB na importância de R\$ 5.853.909,07 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e sete centavos).
- b) A transferência de complementação das receitas do VAAF – Valor Aluno Anual Final efetuado pela União foi na ordem de R\$ 579.116,16 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).
- c) A transferência de complementação das receitas do VAAT – Valor Aluno Anual Total efetuado pela União foi na ordem de R\$ 1.417.689,98 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
- d) Os recursos do FUNDEB foram aplicados em mercado financeiro através da conta de origem onde foi executada toda movimentação dos recursos, dos quais foram auferidos um rendimento no valor de R\$ 31.327,33 (trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) os quais passam a agregar aos valores das receitas do FUNDEB.

2.2 - DAS DESPESAS DO FUNDEB

A aplicação de recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da Educação, no 6º bimestre de 2023, foi na ordem de **86,37%** da cota-parte das receitas orçamentárias do exercício

mais os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, ficando abaixo do mínimo estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, conforme quadro a seguir:

Discriminação - FUNDEB	Valor – R\$	%
1. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação (mínimo de 70%)	R\$ 6.807.816,73	86,37%
2. Despesas com Manutenção do FUNDEB	R\$ 1.140.275,54	14,47%
3. Total das despesas	R\$ 7.948.092,27	100,84%

Discriminação - VAAT	Valor – R\$	%
Valor aplicado de 50% da complementação FUNDEB VAAT na Educação Infantil.	R\$ 814.203,67	57,43%
Valor aplicado mínimo de 15% da complementação FUNDEB VAAT em despesas de Capital	R\$ 221.415,00	15,62%

CONSIDERANDO que no 6º bimestre do exercício de 2023 os recursos provenientes das receitas do FUNDEB somados com as auferidas dos rendimentos em aplicação financeira foram na ordem de 84,62% com pagamento da remuneração dos profissionais da Educação, ficando acima do percentual mínimo estabelecido em lei:

CONSIDERANDO que os limites obrigatórios do FUNDEB, de acordo com os Artigos 25, 26, 27 e 28 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 foram respeitados;

CONSIDERANDO, ainda, mediante análise da documentação comprobatória das despesas apresentadas ao conselho do FUNDEB, ausência de fatos que comprovem irregularidades quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, definidos no Artigo 28 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, diante dos fatos demonstrados neste relatório fica evidenciada a boa aplicação realizada com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação atendendo às exigências estabelecidas no Artigo 25 da Lei nº 14.113/2020 o que nos permite emitir o nosso relatório com **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB.

Caldas Brandão/PB, 19 de março de 2024



Severina dos Ramos Barbosa Rodrigues
Presidente do CACS FUNDEB